

## RESOLUÇÃO Nº 016/2006

Altera a redação do artigo 283 e revoga o inciso XI do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

## RESOLVE:

- **Art. 1º.** O Art. 283 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 283 A inclusão em pauta dependerá da determinação:
    - I do Presidente, nos feitos a serem julgados pelo Plenário;
  - ${
    m II}$  do Vice-Presidente, nos feitos a serem julgados pelas Câmaras Reunidas;
  - III dos Presidentes de Câmara, nos feitos a serem julgados pelas Câmaras Isoladas.
- **Art. 2º. –** Revogar o inciso XI do art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Desembargador AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO PRESIDENTE